

EDITAL
DIREITO DE PREFERÊNCIA

Assunto: Comunicação de venda ao preferente confinante

A quem de Direito

JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE, na qualidade de proprietários e legítimos possuidores do prédio rústico Quintal da Casal, sito na União de Freguesias de Travassô e Óis da Ribeira e Concelho de Águeda, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 3373 da referida união, descrito na Conservatória do Registo Predial de Águeda sob o número 2845, vêm dar conhecimento do processo de Venda do mesmo, na eventualidade de, como proprietário de terreno rústico confinante, pretenda exercer o direito de preferir na referida transmissão, nos termos e feitos dos artigos 1380.º, 416.º, n.º 2 e 417.º, todos do Código Civil Português.

Fica assim, por este meio, notificado para, **no prazo de oito dias**, a contar da data da presente AFIXAÇÃO, de harmonia com o disposto no artigo 1380.º do Código Civil, exercer, querendo, o **direito de preferência na aquisição do prédio rústico**.

A escritura de compra e venda realizar-se-á em Águeda, no dia **30 de junho de 2026**, e foram acordados, em Contrato Promessa de Compra e Venda, os seguintes termos: -----

PROPONENTES COMPRADORES – ELIZEU THOMAZ e MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA

TERMOS SOB CONTACTO: REMAX PASSION CENTER, com sede social na Rua do Cedro, n.º 17, R/CH Esquerdo, 4535-198 Mozelos | TEL: 234 602 127 | Maria Mendes: 93 29 60 669

Com o eventual exercício do direito de preferência, presume-se que o preferente confinante tenha inspecionado o imóvel (prédio rústico) e conhece bem as suas características – o interessado poderá verificar, no local, o estado atual do bem, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação.

Na ausência de resposta no prazo legal, presumir-se-á a falta de interesse no exercício de tal faculdade.

FIXADO EM:

Data: 18/6/2026